RESOLUÇÃO Nº 20/2023

Dispõe sobre aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação referente a Deliberação nº 059/2023/CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1805 de 22 de dezembro de 2010,

Considerando o relatório do Plano de Ação apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e a justificativa de que o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) continuará sendo destinado para a manutenção das atividades do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes;

Considerando que o Plano de Ação foi elaborado de acordo com a realidade e as necessidades do município, bem como, em consonância com os parâmetros estabelecidos pelo Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 059/2023/CEAS/PR – Piso Único de Assistência Social.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Telêmaco Borba, 06 de dezembro de 2023.

Jéssica Emanuele Martins Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social